



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de abril de 2009

## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de empregos de atendente de consultório dentário, auxiliar de farmácia, auxiliar de enfermagem de PSF, cirurgião dentista, enfermeiro de PSF nível superior, médico auditor, médico de PSF, médico plantonista pediatra, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os empregos a seguir relacionados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas seguintes quantidades, denominações, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
16	Atendente de Consultório Dentário	40 h	07-A	ensino fundamental completo e formação como Atendente de consultório dentário e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO
13	Auxiliar de Farmácia	40 h	05-A	ensino fundamental completo, com conhecimentos de medicamentos e material hospitalar
20	Auxiliar de Enfermagem de PSF	40 h	09-B	ensino médio completo, com formação específica e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
04	Cirurgião Dentista	40 h	I-A	curso superior completo em odontologia e registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia
14	Enfermeiro de PSF Nível Superior	40 h	17-B	curso superior completo em enfermagem e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
04	Médico Auditor	20 h	A-1	curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina
10	Médico de PSF	40 h	A-1	curso superior completo em ciências médicas e registro no CRM – Conselho Regional de Medicina
10	Médico Plantonista Pediatra	24 h	01-A	curso superior completo em ciências médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina
40	Técnico de Enfermagem	40 h	08-A	curso técnico de enfermagem completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem
60	Agente Comunitário de Saúde	40 h	03-D	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º O preenchimento dos empregos criados através do presente artigo, far-se-á por Concurso Público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos ora criados serão aquelas estabelecidas no ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os empregos de agente comunitário de saúde estão sendo criados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, sendo que suas atividades serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde Municipal e vinculadas às Unidades de Saúde da Família, devendo cada um dos referidos agentes executar suas atividades em toda a área de abrangência territorial dessas unidades, podendo tais áreas serem agregadas, para fins de otimização dos trabalhos. § 1º Participação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada apenas os candidatos às vagas de agente comunitário de saúde que forem aprovados na prova escrita, na forma prevista no Decreto Municipal nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e, que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Unidade de Saúde da Família.

§ 2º O agente comunitário de saúde deverá, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.

§ 3º Na aplicação do disposto no presente artigo, o Poder Executivo observará, no que couber, o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0036.2182 – 319011 / 319013, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2009 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de empregos de atendente de consultório dentário, auxiliar de farmácia, auxiliar de enfermagem de PSF, cirurgião dentista, enfermeiro de PSF nível superior, médico auditor, médico de PSF, médico plantonista pediatra, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba”.

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que os empregos que ora pretendemos criar se destinam a atender a demanda existente junto à Secretaria Municipal de Saúde e tem como fundamento legal assegurar os direitos previstos no art. 196 da Constituição Federal de 1.988 e art. 190 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim estabelecem:

“A saúde, entendida como condição plena de bem estar bio-psicosocial, é direito fundamental do ser humano e dever do Estado, assegurado através do desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação ...”

Destarte, importante frisar que para o cumprimento dos direitos e garantias estabelecidos nos dispositivos acima mencionados, a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes e prioridades do Ministério da Saúde, vem empenhando esforços para ampliar os serviços prestados à população de Piracicaba, dotando-os de maior qualidade para atendimento das necessidades essenciais de cada cidadão.

A meta do governo atual é trabalhar com mais 10 (dez) equipes do Programa de Saúde da Família e implantar melhorias nas Unidades de Pronto Atendimento Médico, o que demanda a contratação de pessoal capacitado para a prestação destes serviços especializados.

Importante destacar sempre que, para sobreviver num mercado exigente e competitivo como o existente nos dias atuais, a organização necessita de profissionais qualificados que apresentem um conjunto de competências para adaptar-se às transformações constantes que estão ocorrendo. Tais competências envolvem habilidades, não só técnicas, mas também, comportamentais e intelectuais, a fim de ampliar e melhorar suas oportunidades de engajamento em atividades produtivas, propiciando condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as planilhas de custo de todos os empregos que pretendemos criar, para apreciação dos Nobres Vereadores.

Assim, no intuito de não comprometer os trabalhos que já estão sendo realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### 1. Atendente de Consultório Dentário:

- I - orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- II - marcar consultas;
- III - preencher e anotar fichas clínicas;
- IV - manter em ordem arquivos e fichários;
- V - revelar e montar radiografias intra-orais;
- VI - preparar o paciente para o atendimento;
- VII - auxiliar no atendimento ao paciente;
- VIII - instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeira operatória;
- IX - promover isolamento do campo operatório;
- X - manipular materiais de uso odontológico;
- XI - selecionar moldeiras;
- XII - confeccionar modelos em gesso;
- XIII - aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- XIV - proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
- XV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 2. Auxiliar de Farmácia:

- I - auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de assistência farmacêutica;
- II - colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação;
- III - armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle;
- IV - abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque, quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes;
- V - atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos;
- VI - registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque;
- VII - promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção;
- VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 3. Auxiliar de Enfermagem de PSF:

- I - desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco;
- II - contribuir com o trabalho do Agente Comunitário de Saúde, quando solicitado, no que se refere às visitas domiciliares;

III - acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;

IV - executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas etc;

V - desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;

VI - participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;

VII - realizar visitas domiciliares e prestar assistência em domicílio ao nível de sua competência;

VIII - desenvolver atividades de coleta de exames laboratoriais;

IX - realizar registros das atividades de enfermagem, cumprindo as prescrições de assistência de enfermagem e médica;

X - executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas seguindo o calendário oficial;

XI - realizar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, bem como sua preparação, armazenamento e manutenção;

XII - efetuar a notificação, controle de suspeitos e/ou comunicantes de doenças sob vigilância ou de notificação compulsória;

XIII - participar nas orientações educativas realizadas pelas equipes de saúde, individualmente ou em grupos;

XIV - zelar pela ordem, reposição, conservação do material e equipamentos, conforme rotina do serviço;

XV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 4. Cirurgião Dentista:

- I - examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências;
- II - prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca;
- III - manter registro dos pacientes examinados e tratados;
- IV - fazer perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura;
- V - efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública;
- VI - participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população;
- VII - participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária;
- VIII - realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências;
- IX - encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- X - emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas;
- XII - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário;
- XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 5. Enfermeiro de PSF Nível Superior:

- I - planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família;
- II - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- III - efetuar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações, conforme os protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- IV - desenvolver ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- V - executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- VI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
- VII - desenvolver atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas nas Normas Operacionais de Saúde – NOAS 2001;
- VIII - planejar, organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental etc;

IX - coordenar e supervisionar ações de capacitação de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

X - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

6. Médico Auditor:

I - prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

II - aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder o levantamento de dados que permitem ao SNA conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde; avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;

III - avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência à saúde;

IV - produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;

V - determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos;

VI - levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou serviço e seus objetivos;

VII - verificar a adequação, legalidade, eficiência, eficácia e resolatividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos da União repassados a Estados, Município e Distrito Federal;

VIII - avaliar a qualidade de assistência à saúde prestada e seus resultados, bem como apresentar sugestões para seu aprimoramento;

IX - avaliar a execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

X - verificar o cumprimento da legislação federal, estadual, municipal e a normatização específica do setor saúde;

XI - observar o cumprimento pelos órgãos e entidades dos princípios fundamentais de planejamento de competência e controle;

XII - avaliar o desenvolvimento das atividades de atenção à saúde realizadas pelas unidades prestadoras de serviço SUS;

XIII - prover ao auditado a oportunidade de apropriar os processos sob sua responsabilidade;

XIV - responder pelos livros de registros;

XV - participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;

XVI - participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde e o bem estar da comunidade;

XVII - zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

XVIII - participar de junta médica;

XIX - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

XX - executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

7. Médico de PSF:

I - prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

II - valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

III - executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

IV - desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;

V - promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

VI - discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

VII - participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;

VIII - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

IX - realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001;

X - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

XI - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;

XII - indicar internação hospitalar;

XIII - verificar e atestar óbito;

XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8. Médico Plantonista Pediatra:

I - prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

II - efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;

III - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

IV - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

V - prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

VI - encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;

VII - participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

VIII - exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país;

IX - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

9. Técnico de Enfermagem:

I - auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

II - participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

III - participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

IV - executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

V - preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

VI - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

VII - participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

IX - fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;

X - manter o local de trabalho limpo e arrumado;

XI - participar das ações educativas;

XII - realizar visitas domiciliares;

XIII - participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;

XIV - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10. Agente Comunitário de Saúde:

I - efetuar o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde;

II - utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

III - promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;

IV - realizar o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

V - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

VI - realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VII - participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VIII - realizar outras atribuições afins, determinadas pelo superior hierárquico.

DECRETO Nº 13.096, DE 13 DE ABRIL DE 2009.  
Declara luto oficial no Município de Piracicaba pelo falecimento do Deputado Federal JOÃO HERRMANN NETO.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que na data de 12 de abril de 2009, ocorreu o falecimento do Deputado Federal do Partido Democrático Trabalhista - PDT e ex-Prefeito do Município de Piracicaba, JOÃO HERRMANN NETO, que formou-se em Agronomia pela Universidade de São Paulo - campus da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/Piracicaba e como estudante foi presidente de seu Centro Acadêmico e membro da Comissão de Reestruturação do Ensino da referida Universidade;

CONSIDERANDO o importante papel desempenhado por JOÃO HERRMANN NETO no cenário político não somente de nossa cidade, quando foi Prefeito de Piracicaba no período de 1977 a 1982, mas também de todo o país, vez que o mesmo foi deputado federal por cinco legislaturas, tendo sido filiado a partidos como o MDB, PMDB, PSB, PPS e PDT;

CONSIDERANDO que nesta data Piracicaba perde um político ativo em prol das causas de nossa cidade e de toda a região, que sempre contribuiu com discursos coerentes e contagiantes na defesa do interesse público de toda a população piracicabana,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Piracicaba, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de JOÃO HERRMANN NETO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2009.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO  
Secretário Municipal de Administração

MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA  
Diretora do Centro de Comunicação Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 29/2009

Objeto: Execução de obras p/ novo acesso de pedestres adaptação de área para equipamentos de ginástica e iluminação no Parque da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
<b>Stigma Engenharia e Construções Ltda.</b>	<b>01.</b>

Piracicaba, 08 de abril de 2009

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE ABRIL DE 2009

**PORTARIAS ASSINADAS** - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72, a **Sra. MARIANA CAROLINE CORREA CELSO**, R.G. 43.483.293-5, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sra. EDIVANIA MARIA THEODORO**, R.G. 16.342.344, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 7**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 6197 de 15 de abril de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6197, de 15 de abril de 2008.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sra. MARLISE RUIZ GALDINO**, R.G. 15.778.812, para responder pela Função Gratificada de **SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 15-A, função criada pela Lei Municipal nº 6099 de 30 de novembro de 2007, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. ADRIANA CARINA POLITO CARDOSO**, R.G. 22.154.661, para exercer o cargo efetivo de Medico Plantonista, referência 1-A, por Plantão de 12 (doze) horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. BENEDITO RUBENS DE OLIVEIRA**, R.G. 8.772.028-0, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de Julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.



- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. CESAR MAXIMIANO NORRI ROZATI**, R.G. 43.428.699-0, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de Julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. JAVIER AURELIO MIRANDA LOPEZ**, R.G. V326796T, para exercer o cargo efetivo de Medico Plantonista, referência 1-A, por Plantão de 12 (doze) horas, sujeito à estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. JULIANA SARTO**, R.G. 40.254.070-0, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Projetos, referência 15-B, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de Julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. MARIANA CAROLINE CORREA CELSO**, R.G. 43.483.293-5, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Projetos, referência 15-B, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de Julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. MARIO ADEMIR PATREZE JUNIOR**, R.G. 44.957.998-0, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de Julho de 2008, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. SERGIO SALGUEIRO**, R.G. 12.764.006, para exercer em comissão o cargo de Encarregado de Equipe, referência 11-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de Dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Governo.

## DIVISÃO DE COMPRAS COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2009  
Aquisição de material botânico (mudas de plantas)

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP, MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA EPP, GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, FÊNIX PLANTAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

**Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 08, 10 e 11 para a empresa MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA EPP, os itens 02, 04 e 09 e 12 para a empresa EBRAPI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens 03, 05, 06, 07 para a empresa ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA EPP.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Pregoeira

## DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2009

**OBJETO:** fornecimento parcelado de Neocate.

**ITEM:** 01:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/04/2009, às 8h30.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/04/2009, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de abril, de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 50/09. **Processo nº: 33745/2009**  
**Objeto:** Fornecimento parcelado de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas de Alimentos, para o Programa DST/AIDS. **Início da Sessão Pública:** 28/04/2009, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 51/09. **Processo nº: 24175/2009**  
**Objeto:** Prestação de serviços de plantio de grama esmeralda, com reirada de vegetação atual, preparo do solo, plantio e fornecimento de grama. **Início da Sessão Pública:** 29/04/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionadas abaixo:

**Modalidade:** Carta Convite nº 32/2009 (PASTA)  
**Objeto:** Execução de obras para ampliação de pista de caminhada e manutenção de sanitários, no Parque da Estação Paulista e no Bairro Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 23/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 23/04/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 40,00.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 28/2009 (PASTA)  
**Objeto:** Execução de obras para implantação de galerias de águas pluviais em locais determinados em planilha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 30/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 30/04/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 29/2009 (PASTA)  
**Objeto:** Execução de obras para remodelação viária em trecho da Av. Dr. Paulo de Moraes, entre as Ruas Benjamin onstant e José P. de Almeida, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 30/04/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 30/04/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de abril de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 06/2009**

Em razão da revogação da Lei Complementar nº 139/2001, bem como da Lei Complementar nº 214/07 regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados todos os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo- Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

# PROCURADORIA GERAL

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP. (SEMA).  
Proc. Admin.: nº 8.166/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 16/2009.  
Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos de uso contínuos e controlados considerados de urgência e emergência, para atendimento dos usuários do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde e dos Servidores Municipais atendidos pelo SASP – Serviço de Apoio ao Servidor Público, nas quantidades exigidas pela Prefeitura Municipal.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 19/03/2009.

Contratada: EXPAND ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA. (IPPLAP).  
Proc. Admin.: nº 19/2008.  
Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: execução de serviços contábeis, fiscais e trabalhistas.  
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/04/2008.

DO ADITIVO – PRAZO  
Proc. Admin.: nº 19/2008.  
Dispensa de Licitação – Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.  
Objeto: prorrogação de prazo.  
Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/03/2009.

Contratada: PAU D'ALHO COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA. (SEMA).  
Proc. Admin.: nº 10.843/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 24/2009.  
Objeto: fornecimento parcelado de mourões e linhas de eucalipto tratado.  
Valor: R\$ 11.560,00 (onze mil e quinhentos e sessenta reais).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 03/04/2009.

Contratada: HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).  
Proc. Admin.: nº 16.364/2009.  
Licitação: Pregão Presencial nº 17/2009.  
Objeto: fornecimento parcelado de material de laboratório.  
Valor: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).  
Prazo: 31/12/2009.  
Data: 06/04/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCI VI LTDA. (SEMOB).  
DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 34.292/2008.  
Licitação: Tomada de Preços nº 24/2008.  
Objeto: execução de obras de construção de prédio para Unidade do Deinter, localizado na Avenida 31 de Março, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 1.435.000,00 (hum milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil reais).  
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.  
Data: 04/06/2008.

DO ADITIVO – VALOR  
Proc. Admin.: nº 34.292/2008.  
Licitação: Tomada de Preços nº 24/2008.  
Objeto: inclusão de valor.  
Prazo: R\$ 64.126,48 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).  
Data: 11/03/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO DO BRASIL S/A. (SEMF)  
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.  
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.  
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.  
Prazo: 20/03/2009 à 20/03/2010.  
Data: 20/03/2009.

- Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA, através do INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA - IEP.  
Base Legal: Lei n.º 3.090/89  
Objeto: apoio ao "Projeto Estágio em Educação Física", com intuito de propiciar uma experiência de prática supervisionada e orientada aos alunos universitários.  
Valor: R\$ 8.043,00 (oito mil e quarenta e três reais) mensais.  
Prazo: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.  
Data: 23/03/2009.

- Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, que entre si celebram o Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA, através do INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA – IEP.  
Base Legal: Lei n.º 3.090/89  
Objeto: apoio ao projeto "Atleta Bolsista", com intuito de propiciar uma experiência de prática supervisionada e orientada aos alunos universitários.  
Valor: R\$ 24.449,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, sendo 50% pagos pelo Município e 50% pagos pela UNIMEP.  
Prazo: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.  
Data: 03/04/2009.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA. (SELAM)  
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.  
Objeto: desenvolvimento de modalidade esportiva de canoagem, que poderá ocorrer entre ambas as partes, e poderá se constituir na forma de equipamentos, materiais, bolsas de estudo, repasse de verbas com prestação de contas, espaços para treinamentos, estagiários e outros.  
Valor: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).  
Prazo: 01/01/2009 à 31/12/2009.  
Data: 03/04/2009.

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 9 Abril 2.009

Protocolados e Encaminhados	Protocolos	Interessados
001391/2009		DENISE GALAFASSI PEREIRA
001392/2009		RONALDO GERDES
001393/2009		FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
001394/2009		TERRAS DO CORUMBATAÍ
001395/2009		R. CLEMENTE & CIA LTDA
001396/2009		VORAX ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA
001397/2009		DISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA
001398/2009		RESIDENCIAL SOL NASCENTE II
01399/2009		NEIDE MARIA BACCHIN
001400/2009		STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
001401/2009		JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY
001402/2009		JARDIM RESIDENCIAL CAMBUY

Despachos	Processo	Interessado
001208/2009		COMGÁS - NATURAL: "Concluído".
001227/2009	001205/2005	LOTEAMENTO VEM VIVER: "Concluído".
001322/2009	002207/2007	LOTEAMENTO ALPHAVILLE PIRACICABA: "Deferido".
001328/2009	000921/2009	VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Arquivado".
001337/2009	000929/2009	SEMOB: "Deferido".
001355/2009		NILTON FERNANDES GIL: "Deferido".
001370/2009	000953/2009	PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZ. NAC. EM PIRACICABA: "Concluído".
001384/2009	000964/2009	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001385/2009	000965/2009	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
001589/2007	001014/2007	CRISTIANO DE OLIVEIRA GARCIA: "Arquivado".
002431/2002	001206/2002	CÂMARA DE VEREDORES DE PIRACICABA: "Indeferido".
002973/2008	001941/2008	IGREJA PENTECOSTAL COLLUNA DO DEUS VIVO: "Deferido".
002989/2008	001952/2008	IGREJA BÍBLICA EVANGÉLICA DE PIRACICABA: "Deferido".
003060/2004	001609/2004	DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS: "Arquivado".
003396/2008	002231/2008	IGREJA EVANGÉLICA DE PIRACICABA: "Deferido".
003401/2008	002236/2008	UNIÃO ESPÍRITA DE PIRACICABA: "Deferido".
003513/2008	002322/2008	CENTRO ESPÍRITA MANOEL A GIRAO: "Deferido".
003583/2008	002375/2008	IGREJA EVAN.ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
003591/2008	002383/2008	IGREJA EV.ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".
003751/2007	002389/2007	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA: "Indeferido".
03800/2008	002547/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
003802/2008	002549/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
003817/2008	002564/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Indeferido".
003839/2008	002586/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
003840/2008	002587/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
003841/2008	002588/2008	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
003957/2008	002689/2008	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Indeferido".
003964/2008	002696/2008	CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Indeferido".
004142/2008	002830/2008	DIOCESE - IGREJA SÃO JUDAS TADEU: "Deferido".
004159/2008	002847/2008	DIOCESE - IGREJA MÃTRIZ IMAC. CORAÇÃO DE MARIA: "Indeferido".
004160/2008	002848/2008	DIOCESE - IGREJA MÃTRIZ IMAC. CORAÇÃO DE MARIA: "Deferido".
004169/2008	002857/2008	PARÓQUIA SANTA CLARA: "Indeferido".



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N.º 01/2008, PROCESSO N.º 296/2.009  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO PARA 4.000 M3 (QUATRO MIL METROS CÚBICOS) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA NO BAIRRO KOBAYAT-LÍBANO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital e ainda, decide classificar em primeiro lugar a proposta da empresa BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo valor total de R\$ 1.660.024,10 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e dez centavos) e classificar em segundo lugar a proposta da empresa JN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. pelo valor total de R\$ 1.671.537,10 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), considerando que os preços ofertados são compatíveis com o estipulado na planilha de preços do Sema. A presidente determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

Viviane Altafin  
Presidente da Comissão

PREGÃO N.º 41/2009 - PROCESSO N.º 616/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba  
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes para análises laboratoriais.

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1112/2009

Contratada: Comercial Vic-Mafer Ltda.

Valor: R\$ 5.000,00

EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 1114/2009

Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.

Valor: R\$ 5.605,01

Dotação: 57 - Programa de trabalho: 323230.1712200252.262 - Material de Consumo - Código Orçamentário: 33903000

Data: 09/04/2009

Liliane Almeida Silva  
Administração de Contratos

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 02/2009 - PROCESSO N.º 420/2009

Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

EXTRATO - CONTRATO N.º 058/2009

Contratada: Rádio Difusora de Piracicaba S/A

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 059/2009

Contratada: Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Objeto: prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, vídeos, anúncios e campanhas institucionais.

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 060/2009

Contratada: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Objeto: prestação de serviços de publicação de comunicados à população e anúncios institucionais

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 061/2009

Contratada: Rádio Onda Livre AM Piracicaba Ltda

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 062/2009

Contratada: Jomal de Piracicaba Editora Ltda.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, comunicados à população e anúncios institucionais

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 063/2009

Contratada: TPSR Comunicações Ltda

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de comunicados à população e anúncios institucionais

Data assinatura do Contrato: 07/04/09

EXTRATO - CONTRATO N.º 067/2009

Contratada: Rádio Educadora de Piracicaba Ltda - EPP

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Objeto: prestação de serviços de veiculação de comunicados à população, anúncios e campanhas institucionais

Data assinatura do Contrato: 08/04/09

Prazo: até 31/12/2009.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Dotação 03 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323110.1712200252.245 do exercício de 2.009

Liliane Almeida Silva  
Administração de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2009

PREGÃO N.º 15/2009 - PROCESSO N.º 198/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa AUTO SOS MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA. - ME, celebraram o presente contrato:

Objeto: prestação de serviços de auto guincho para veículos das linhas leve e pesada, de propriedade do semae, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: até a utilização total do valor empenhado.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Valor para o item 1 - Linha Leve:

Valor da saída (incluso 40 km) - R\$ 63,31 (sessenta e três reais e trinta e um centavos)

Valor por km rodado excedente à 40 km - R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos).

Dotação 35 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e Transportes, do exercício de 2009.

Piracicaba, 07 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2009

PREGÃO N.º 130/2008 - PROCESSO N.º 1738/2008

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS ME, celebraram o presente contrato:

Objeto: prestação de serviços de recuperação de rodas de caminhões, máquinas e minibus.

Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação 35 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e transporte, do exercício de 2009

Piracicaba, 07 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2009

PREGÃO N.º 151/2008 - PROCESSO N.º 2256/2008

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, celebraram o presente contrato:

Objeto: prestação de serviços de manutenção completa (elétrica e mecânica) em motocicletas do Sema. e

Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação 35 - Código Orçamentário 33903900 - Outros Serviços de Terceiros e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e transporte, do exercício de 2009

Piracicaba, 07 de abril de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 1841/2005

Aos 13 dias do mês de abril de 2009, procedi ao pagamento da nota fiscal nº31463/2009, no valor de R\$1.361,26(Um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao processo nº1841/2005, da empresa Telamar Com. e Serv. Máquinas, Impressoras e Multifuncionais Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em abril de 2009.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo  
Setor de Pagamento e recebimento

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Processo nº 990/2008

Aos 13 dias do mês de abril de 2009, procedi ao pagamento da nota fiscal nº183110/2009, no valor de R\$4.725,00(Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), referente ao processo nº990/2008, da empresa Cobrascal Indústria de Cal Ltda., fora do prazo de vencimento, por falta de documentação por parte da empresa, sendo apresentado somente em abril de 2009.

E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Roseli Maria Spironelo  
Setor de Pagamento e recebimento

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO N.º 43/2009 - PROCESSO N.º 648/2009

Convocamos a empresa CIMENTO RIO DE PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.716.686/0001-23, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 500 SACOS DE CIMENTO PORTLAND CPII E32

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 15 de abril de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

Liliane Almeida Silva  
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PREGÃO N.º 118/2008 - PROCESSO N.º 1540/2008

Convocamos a empresa COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.457.129/0001-79, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESCAVADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 15 de abril de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 13 de abril de 2009.

Liliane Almeida Silva  
Administração de Contratos

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 620/2009

Hugo Marcos Piffer Leme, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 620/2009, contra o servidor José Cláudio Franco, por infringência, em tese, ao artigo 195, incisos II e III, sujeito às penalidades previstas no artigo 201 e seus incisos, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba).

Piracicaba, 14 de abril de 2009

Hugo Marcos Piffer Leme  
Presidente da Comissão

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade : Pregão Presencial 11/2009.

Contrato nº 09/2009.

Processo : 419/2009

Contratada : Vanderlei Velloso Braga

Objeto: Prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Período de Vigência: 10/04/2009 a 09/04/2010.

Valor mensal estimado : R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).

Data de assinatura : 06/04/2009.

Piracicaba, 08 de abril de 2009.

José Aparecido Longatto  
Presidente

EXTRAVIOS

FRANCHI & SPADOTO LTDA ME., sito à Rua Rio Grande do Norte, nº 393, Vila Prudente, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ 72.939.192/0001-07, IE 535.182.475.110, IM 416769 comunica o extravio de todos os talões de Notas Fiscais série 5-A de nº 001 a 500, sendo utilizadas até o nº 361.

DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

**Diagramação**  
Centro de Comunicação Social  
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br